

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 251/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第 17/2001 號行政長官批示第四款、第五款及第六款的條文修改如下：

四、為落實其目標，工作小組在有需要時可透過協調員的建議，以個人勞務合同聘用人員。

五、按上款規定聘用的人員由協調員直接管轄。

六、授予協調員代表澳門特別行政區簽署第四款所述合同的權力。

二、第 17/2001 號行政長官批示原第四款及第五款分別變為第七款及第八款。

三、第 17/2001 號行政長官批示增加第九款，條文如下：

九、工作小組運作產生的負擔由大型建設協調辦公室的預算承擔。

四、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零二年十一月八日

行政長官 何厚鏵

批示摘錄

摘錄自行政長官二零零二年十一月二十六日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，下列在二零零二年十一月十三日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核名單中之合格應考人，獲確定委任為下列政府總部輔助部門人員編制內職位，填補十二月二十日第 12/1999 號行政法規附件人員編制內的職位：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 4, 5 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001 passam a ter a seguinte redacção:

4. O Grupo de Trabalho, sempre que necessário, pode recrutar pessoal mediante contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador, para apoio na execução dos seus objectivos.

5. O pessoal contratado nos termos do número anterior fica na directa dependência do coordenador.

6. Ao coordenador é desde já delegada competência para outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os contratos referidos no n.º 4.

2. Os actuais n.ºs 4 e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001 passam respectivamente a n.ºs 7 e 8.

3. É aditado ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, um n.º 9 com a seguinte redacção:

9. Os encargos resultantes do funcionamento do Grupo de Trabalho são suportados pelo orçamento dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos.

4. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

8 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Novembro de 2002:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2002, II Série, de 13 de Novembro — nomeados, definitivamente, para as categorias e grupos de pessoal do quadro de pessoal, a cada um indicados, dos SASG, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Regulamento Administrativo n.º 12/1999, de 20 de Dezembro: